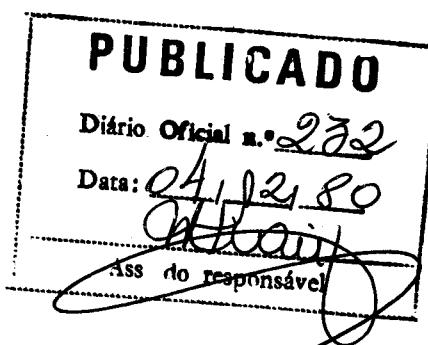




LEI N.º 3.778 DE 03 DE dezembro DE 1980

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Professores de Parnaíba e toma outras providências.



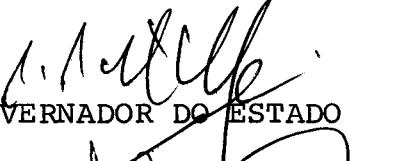
O Governador do Estado do Piauí

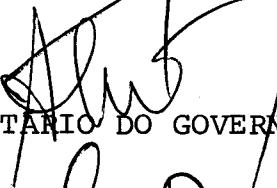
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Professores de Parnaíba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra râ em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de Dezembro de 1980.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETARIO DO GOVERNO


SECRETARIO DA EDUCAÇÃO


SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO